15

PROJETO DE LEI Nº 13/92

DOCUMENTO Nº 172/92

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 15 / 92
EM 19/02/92

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando ser o turismo essencial fonte de renda para o Município de São Vicente;

Considerando a grande repercussão do famoso baile "Uma Noite nos Mares do Sul" realizado pelo Ilha Porchat Clube que, conhecido, inclusive, internacionalmente, atrai todos os anos a nossa cidade, centenas de pessoas oriundas de várias partes do País;

Considerando a importância deste evento ' que, tradicionalmente, recebe os veranistas num ambiente contagiante de beleza e alegria, e

Considerando que a cobertura publicitária' realizada pela imprensa e emissoras de televisão divulga e promove' o nome de São Vicente enquanto Estância Balneária, submeto à consideração do Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 13/92
DOCUMENTO Nº 172/92

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir ao Ilha Porchat Clube, o uso, a título precário, da área da Praia do Itararé contígua a sua sede social, para a realização' do baile "Uma Noite nos Mares do Sul", a se realizar no dia 22 de fevereiro do corrente ano, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 13.2.92.

a) **RENATO CARUSO**

ARQUIVADO Em 24.03.92
SECRETARIA

CC/a